



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.027

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 019/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.028.057-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FERNANDO ANTONIO MACENA DA SILVA, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 077.352-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 020/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.028.317-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VICTOR HUGO CLEMENTINO DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.817-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 021/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.258-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ONILMA FREIRE DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.377-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 022/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.208-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, IGOR CORDEIRO FERNANDES, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.244-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 023/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.050-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.204-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 024/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.561-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, TIAGO RAMOS DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.271-1, lotado na Controladoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 025/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer nº 11/2015 da Assessoria Técnico-Normativa da SESDS, constante do Processo n.º 16.000.214-1/SEAD;

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA, matrícula n.º 156.467-6, junto à Associação de Defesa das Prerrogativas dos Delegados de Polícia da Paraíba – ADEPDEL.

PORTARIA Nº 026/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer nº 1758/2015/ASJUR-SEAD, constante do Processo n.º 15.024.567-0/SEAD;

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor VALDECI FELICIANO GOMES, matrícula n.º 156.886-8, junto à Associação dos Policiais Cíveis de Carreira da Paraíba – ASPOL-PB.

PORTARIA Nº 027/SEAD.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15027780-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora FRANCISMAR RIBEIRO LOPES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.577-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 028/SEAD.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15028342-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor RIVALDO VALÉRIO DA SILVA, matrícula nº 89.107-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 029/SEAD.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16000148-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor JOSALBO LICARIÃO ROMÃO, matrícula nº 3.786-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 002/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 01/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PADECER N.º	DESPACHO
15.027.786-5	AFONSO SERAFIM JACINTO	175.927-2	2191/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.026.917-0	HUMBERTO DOUGLAS DE LIMA MARANHÃO	178.302-5	2179/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.027.124-7	VALGUI DA SILVA BARBOSA	177.729-7	2143/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 003/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 01 / 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PADECER	DESPACHO
15.027.112-3	DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI	161.541-6	2139/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.110-7	FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS	161.423-1	2141/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.774-1	FRANCISCO DELACI DE ARAUJO	128.047-3	2196/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.839-0	FRANCISCO FRANCIRAUDO	128.284-1	2193/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.821-7	GILBERTO DE SOUZA GARCIA	128.064-3	2209/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.875-4	JOANNE ARNAUD DE SOUZA GOMES	162.020-7	2086/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.009.529-5	JOSE NAVARRO DE OLIVEIRA GUSMAO	085.415-8	907/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.892-6	JOSIVALDO DO MONTE SILVA	128.186-1	2203/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.931-9	JUCELHO ARAUJO DOS SANTOS	162.022-3	2174/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.135-2	KATIANE REGIA OLIVEIRA DE SOUSA	182.561-5	2169/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.261-7	LENYSE DE PINHO GUIMARAES	-----	1939/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

15.026.990-1	MARCOS DANTAS BORGES	128.310-3	2093/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.737-7	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	130.535-2	2187/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.791-1	MARIA DE FATIMA IDEAO	128.026-1	2194/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.052-5	MARIA DO SOCORRO ALVES CESAR	091.416-9	2071/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.074-7	MARIA DO SOCORRO BARBOSA PAULINO	161.439-8	2142/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.087-9	MARIA DO SOCORRO BARBOSA PAULINO	161.439-8	2151/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.623-1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	128.393-6	2177/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.120-4	MARIA EDVANIA PEREIRA DE LIMA	161.637-4	2150/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.089-5	MARIA LUCIA FERREIRA VIDAL	161.408-8	2171/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.117-4	MARIA SANDRA BESERRA DO NASCIMENTO	161.639-1	2152/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.115-8	MARIA ZELMA DE LIMA	161.552-1	2136/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.114-0	MARIA ZELMA DE LIMA	161.552-1	2170/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.848-7	PAULO HONORIO DA SILVA	063.483-2	2124/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.836-5	ROBERTO FELIPE DE SOUZA	128.128-3	2192/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº020/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
15.026.661-8	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	137.689-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.027.018-6	GLAUCIANE HONORIO DOS SANTOS COSTA	161.984-5	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	06 MESES
15.025.750-3	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO	165.541-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.026.599-9	ADEILDE PEREGRINO BEZERRA	061.499-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.025.108-4	EVERALDO NICOLAU	085.148-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.051.533-2	LUCIANA FELISMINA R. BORGES E SOUZA	086.298-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.225-1	JUCILIA RICARTE RIBEIRO	121.482-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.628-1	JUCICLEIDE TAVARES BEZERRA	130.542-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.026.862-9	LÚCIA DE FÁTIMA SENA DA SILVA BRITO	130.621-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.028.200-1	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	130.943-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.540-4	ADRIANA CAVALCANTI DA SILVA	131.326-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.268-5	MARIA DO SOCORRO P. DE FIGUEIREDO	132.157-9	AUX.DE SERVIÇO	SEE	01 ANO
15.025.102-5	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.028.225-7	SOLANGE ALVES DA SILVA	143.111-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.026.841-6	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.026.816-5	MARIA IVONETE GUEDES P. DOS SANTOS	143.908-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.051.528-6	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	144.915-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.024.273-5	SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA	145.331-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.258-8	GRACIE PEREIRA DE SOUZA	145.358-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.027.490-4	MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA	145.725-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.026.122-5	FLAVIA SANTOS SILVA	161.588-2	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	01 ANO
15.027.977-9	AGUINALDO SALVINO DE ARAÚJO	117.946-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.026.331-7	MARIA DO CARMO LUCAS DE MEDEIROS	143.380-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 021/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.038.281-9	ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA	114.283-6	2087/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.632-9	DAMIAO FRANCO DO NASCIMENTO	503.428-1	1949/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.659-4	DAMIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	510.468-8	1439/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.244-1	DECIO RODRIGUES DA SILVA	511.935-9	1751/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.113-1	DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI	161.541-6	2125/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.641-2	ELISABETE PAIVA DE SOUSA	142.241-3	2167/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOWalter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

15.053.014-2	FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO	160.305-1	2034/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.091-7	FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS	161.423-1	2131/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.281-1	JOAO BOSCO DOS SANTOS	510.349-5	1703/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.952-7	JOSE CABRAL DE FIGUEIREDO	501.410-7	1851/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.536-1	JOSE EVANGELISTA DE FARIAS	511.670-8	2037/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.749-4	JOSEMAR CARDOSO DA COSTA	514.962-2	1916/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.175-4	JOSIVAN FERREIRA DE LIMA	512.390-9	1840/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.707-8	LUCIA HELENA VELOSO DA SILVA	149.422-8	1885/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.954-9	LUIZ GONZAGA FERREIRA DE OLIVEIRA	510.116-6	2106/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.021.702-1	MARCONE FLORENCIO DA SILVA	517.474-1	1826/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.121-2	MARIA EDVANIA PEREIRA DE LIMA	161.137-4	2132/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.088-7	MARIA LUCIA FERREIRA VIDAL	161.408-8	2129/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.116-6	MARIA SANDRA BESERRA DO NASCIMENTO	161.639-1	2123/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.635-9	NATILDE GOMES DA SILVA	150.537-8	1740/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.671-5	NORMANDO DANTAS DA COSTA	514.970-3	2095/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.707-4	SEVERINO VERISSIMO DA SILVA	503.671-2	1951/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.384-8	SOLOM MARCELINO DE LIRA	502.777-2	2165/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.823-7	WALDREZ FERREIRA DE LIMA	512.771-8	2022/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 022/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.025.594-2	CESAR ROBERTO DA SILVA	502.340-8	1932/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.206-5	CREUZA FARIAS DE FIGUEIREDO	-----	2160/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.070.028-5	EILSON NEY PEREIRA DANTAS	952.206-9	2162/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.202-2	FRANK RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR	-----	2048/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.028.803-1	FRANK RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR	-----	2052/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.477-1	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	517.650-6	1828/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.268-9	JOAO DE DEUS ALVES DE SOUSA	510.661-3	1896/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.708-2	JOSE CARLOS RAMOS	511.072-6	1928/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.922-5	JOSE JANIO DA SILVA	511.519-1	2000/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.973-4	JOSE NILTON FERREIRA	502.827-2	1892/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.656-1	JOSE PEDRO DE SOUSA	512.726-2	1828/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.732-5	JOSE VAZ SOBRINHO	502.252-5	1991/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.029-6	JOSEANE SALES MATIAS	126.769-8	1980/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.926-8	LORINDO LIMA	510.458-1	1869/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.654-0	LUIZ BARBOSA DA SILVA	511.029-7	1992/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.603-5	LUZINETE SANTANA DE FIGUEIREDO	127.024-9	2172/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.902-1	MARIA FERNANDES DE CARVALHO CESAR	-----	2156/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.898-0	MARIA SALETE MOREIRA GUIMARAES LIMA	-----	2159/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.021.323-9	PAULO ROBERTO MARTINS DA PAZ	513.027-1	1871/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.822-9	SEBASTIAO WILSON DE ARAUJO BEZERRA	511.037-8	1845/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.443-5	SEVERINA DAS DORES CABRAL	-----	2161/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.598-5	VALDIR GABRIEL DA SILVA	511.517-5	1989/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.869-5	VICENTE DE PAULO E SILVA	500.713-5	1993/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.931-0	WALFREDO MARQUES DA SILVA	510.002-0	1999/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 023/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.024.699-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA	512.032-2	1870/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.232-9	ANTONIO DE ALBUQUERQUE MELO	502.639-3	2077/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.501-2	CLEA MISILENE DE CARVALHO	-----	2032/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.538-1	DAURICE INES DURE ALVES	-----	2069/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.301-0	DAYSE SARMENTO BRAGA	099.537-1	2190/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.021.130-9	FERNANDO ALVES DE SOUZA	515.089-2	1839/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.994-3	FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE	500.198-6	2073/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.060.126-3	GERALDO BATISTA DA SILVA	502.158-8	2140/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.556-4	GIVANILDO CANDIDO DE FRANCA	512.854-4	1842/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.217-1	IRENILDA DA SILVEIRA PINHEIRO	-----	2070/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.011-9	JOSE BESERRA FILHO	510.483-1	2076/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.388-1	JOSE GUEDES DE ARAUJO	511.021-1	2035/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.496-2	JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO	503.823-5	1929/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.733-3	JOSE SOARES VAZ	510.783-1	1935/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.500-4	JOSELANE MINA DA SILVA	097.355-6	2474/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.792-9	JOSEILTO CICERO DA SILVA	515.109-1	1950/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.492-0	LAURITA SILVA ARAUJO	-----	2158/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.434-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RABELO	-----	2066/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.018.610-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RABELO	-----	2028/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.442-7	MARIA SOLETE MOREIRA GUIMARAES LIMA	-----	2038/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.029.747-2	OTAVIO BEZERRA	-----	2049/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.051.311-9	PABLO EMMANUEL MAGALHAES NUNES	163.300-7	2020/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.263-9	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	510.115-8	2080/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.416-8	ROMULO DE ALMEIDA CARVALHO	510.828-4	1809/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.214-6	TAURIZETE CALDAS DA SILVA	-----	2090/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 024/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.025.695-7	ALMIR MACEDO COSTA	510.007-7	1933/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.017.247-8	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	503.565-1	1958/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

13.014.482-7	AUTA COSTA DO AMARAL	-----	2036/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.449-1	DOMINGOS GUALBERTO DE OLIVEIRA	683.527-9	1911/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.417-6	ELOISA CABOCLO DOS SANTOS	-----	2067/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.205-7	ENILSE LIMA BURITI	-----	2033/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.676-1	ERIVAN OLIMPIO FLOR	512.360-7	1930/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.030.326-0	FRANCISCA DE SOUSA GOMES	-----	2155/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.767-2	HERMANDO COSME DE SOUSA	505.200-9	1854/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.234-4	IVANILDO VICENTE DE OLIVEIRA	510.566-8	1897/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.930-1	JOSE ALVES DE LIMA	511.651-1	1966/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.050.911-1	JOSE CARLOS FRASAO DO NASCIMENTO	134.507-9	1802/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.526-8	JOSE FELIX ANTONIO	502.551-6	1936/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.705-2	JOSE ROBERTO MACIEL DA SILVA	511.671-6	1856/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.062-2	LUCINALDO TORQUATO CORDEIRO	503.819-7	1857/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.356-7	MANOEL TAVARES DO NASCIMENTO	503.111-7	1910/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.900-5	MARIA DA PENHA GOMES DE ALBUQUERQUE	-----	2153/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.894-7	MARIA DAS NEVES SILVA TORRES	-----	2031/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.209-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	-----	2157/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.572-7	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	149.867-3	1815/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.702-8	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	511.780-1	1919/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.281-1	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVALCANTE	090.847-9	1858/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.282-0	REGIVALDO RAMOS DE PONTES	511.425-0	1997/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.812-1	SEVERINO DO RAMO DE SOUZA	512.223-6	1867/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.265-5	TEONI DOS SANTOS NASCIMENTO	510.723-7	1998/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 045/2016/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 01/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
15.027.231-6	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	24.01.2016	041/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

RESENHA N° 046/2016/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 08/01/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.024.766-4	ADEILDO SOARES BEZERRA	513.600-8	1904/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.238-7	ALMIL MARQUES DA SILVA	513.225-8	1730/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.006.810-4	ANTONIO LUCIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	083.864-1	1545/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.103-8	EURIMAR BARBOSA DA SILVA	512.642-8	1795/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.327-8	FERNANDO DIAS CORREIA	518.507-6	1726/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.016.907-8	FIRMINO VIEIRA DO NASCIMENTO	512.229-5	1725/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.942-5	GILGUIMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512.876-5	2008/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.171-1	HOSANILDO ALEXANDRE GABRIEL	514.870-7	1721/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.120-8	JAILNALDO FERREIRA CASSIANO	514.993-2	1739/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.071-6	JOSEFA RAIMUNDO DE AMORIM	511.928-6	1759/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.476-6	JOSE ADELTON GOMES	515.374-3	1702/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.130-5	JOSE DUARTE FELIX	511.406-3	1749/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.275-6	JOSE HAMILTON DE SOUZA PEREIRA	512.041-1	1722/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.876-7	MANOEL DA SILVA	512.089-6	1648/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.723-1	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	513.334-3	1881/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.748-1	PAULO DUTRA BARBOSA DA SILVA	515.940-7	1720/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.077-1	TANIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	-----	2050/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 047/2016/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 08/01/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.023.647-6	ALCIDES ARAUJO DE BRITO	513.852-3	1719/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.180-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	510.648-6	1699/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.024.026-1	ANTONIO PEREIRA DE ANDADRE	513.051-4	1756/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.141-0	FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA ASSIS	-----	2181/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.607-6	FRANCISCO RONALDO FRANCO	513.995-3	1706/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.050.510-8	JACIRA GUIMARÃES DA SILVA ROCHA	-----	2163/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.091-5	JOSE ALEXANDRE DA ROCHA	515.936-9	1705/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.627-1	JOSE CLEDIMAR FERREIRA DE LIMA	512.599-5	1704/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.779-7	JOSIEL DOS SANTOS VICENTE	601.730-4	2051/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.160-7	JULIO COSME JANUARIO FILHO	515.280-1	1731/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.808-7	MARCIO MURILO MENDES WANDERLEY	-----	2089/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.012.686-7	MARIA NAILZA MEDEIROS HENRIQUES	082.787-8	071/2015/ASJUR-SER	DEFERIDO
15.025.563-2	MARTA NADEGE BATISTA NUNES	-----	2166/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.080-5	NELSON BARBOSA	512.215-5	1750/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.051.473-5	NICELIA DA SILVA SANTOS	-----	2188/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.272-1	RAIMUNDO DANTAS PEREIRA	512.750-5	1694/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.913-6	VALQUIRIA ALEXANDRE BRECKENFELD	-----	2047/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.185-1	WALTER DA SILVA FIGUEIREDO	513.158-8	1701/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 048/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 01 / 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.026.444-5	ADEMIR SEBASTIAO DANTAS	510.708-3	2101/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.491-2	ALEXANDRE CESAR DA ROCHA CUNHA	510.404-1	2185/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.411-9	ANTONIO DA PAZ SILVA	505.238-6	2024/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.308-6	ANTONIO LUIS SOARES	503.816-2	1709/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.005.149-2	AURIMAR GRISI DA CUNHA LIMA	087.340-3	002/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

14.023.012-2	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	071.201-9	001/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.028.587-1	DOROTI MORALES MIRANDA DE ALMEIDA SILVA	075.756-0	2029/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.020.572-4	GERLANDIA FERNANDES DIAS	182.454-6	2243/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.752-5	JANSON SOARES DA SILVA	510.698-2	2103/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.345-6	JOACIL GOMES DA SILVA	516.210-6	1753/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.766-0	JOSE CAMILO DOS SANTOS	503.616-0	2149/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.228-1	JOSE JERONIMO DE MELO PEREIRA	128.020-1	013/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.501-1	JOSE SEVERINO DA SILVA	511.417-9	1695/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.229-0	JOSEFA BARBOSA DE SOUSA	128.328-6	019/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.236-7	LUIZ CARLOS DE SOUZA	513.798-5	2186/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.108-1	LUZIMERE DE SOUZA SILVA	520.572-7	2263/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.785-7	MANOEL PEREIRA DA SILVA	511.264-8	2247/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.223-1	MARCELO NUNES DE BRITO	128.376-6	015/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.039.474-7	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA A. NÓBREGA	083.494-7	046/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.360-1	NAPOLÊÃO DO CARMO SILVA	128.099-0	017/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.894-2	ROMÃO INACIO DE FARIAS	503.169-9	2248/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.102-1	ROSALVO FERNANDES MOREIRA	128.019-8	016/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.206-1	SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO DA SILVA	511.040-8	2265/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.138-2	SUELY DE ALMEIDA FILGUEIRAS	083.549-8	011/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.186-7	ZENILDO BEZERRA	070.292-7	028/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 051/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 01 / 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.022.824-4	ADIMILSON MORAIS DOS SANTOS	510.226-0	1895/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.734-7	ANTONIO CARLOS VIEIRA	510.262-6	2091/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.236-1	AURELIO PEREIRA DE CASTRO	503.207-5	1748/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.278-1	DURVAL VILAR DANTAS	503.773-5	1864/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.732-1	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	510.477-7	2053/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.232-8	EDVALDO PORFIRIO DA SILVA SOUZA	513.047-6	1762/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.540-8	EUCLIDES FERREIRA LEÃO FILHO	503.571-6	1782/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.661-7	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	510.762-8	1791/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.658-7	FRANCISCO ALVES	510.556-1	1792/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.177-1	JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	500.296-6	1746/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.916-6	JOSE CARLOS DANTAS	510.422-0	1964/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.067-8	JOSE CARMO DE MELO	512.419-1	1776/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.774-5	JOSE DINIZ SALVIANO DA SILVA	503.180-0	1995/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.082-1	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	503.806-5	1752/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.083-0	JOSE GOMES DE DEUS	503.811-1	1747/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.845-3	LUIZ ANGELO DA SILVA	511.161-7	2027/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.499-1	LUIZ CORREIA DOS SANTOS	508.119-0	1882/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.578-5	LUIZ GONZAGA BRITO	510.006-2	1770/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.676-1	MANOEL ODILON DE LIMA	503.714-0	1738/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.036.676-1	MARCOS MANOEL APRIGIO DA SILVA	099.529-1	2099/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.986-6	RAIMUNDO DA SILVA LUIZ	510.615-0	1718/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.012-1	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	503.826-0	1965/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.020.391-8	SEVERINO LUCIANO DE OLIVEIRA	510.034-8	1893/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.973-1	UIAPURAN GONÇALVES DE FRANÇA	511.681-3	2064/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.565-3	VICENTE FERREIRA DA SILVA	502.463-3	1764/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 052/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 01 / 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.024.740-1	ALBERTO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA	510.956-6	1865/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.559-9	ANTONIO CARLOS DA SILVA	512.178-7	1821/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.727-3	BENEDITO FERNANDES	510.959-1	1891/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.698-6	GILSON PIRES DO AMARANTE	502.313-1	1862/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.284-6	HENRIQUE MAURICIO DOS SANTOS FILHO	511.078-5	1859/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.941-7	HERCULANO FERREIRA DA SILVA	503.582-1	1963/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.530-6	IVANILDO PAULINO MARIO	514.949-5	1931/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.391-4	JOÃO BATISTA JARDIM DOS ANJOS	510.086-1	1839/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.054-7	JOSE DE LIMA PESSOA	503.142-7	1967/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.093-2	JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO	503.109-5	1855/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.734-6	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	510.490-4	1861/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.426-7	JOSE KENNEDY BEZERRA MONTEIRO	513.866-3	2114/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.097-5	JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	500.592-2	1994/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.953-1	JOSE TARGINO FERREIRA	511.231-1	1962/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.657-9	MANOEL LOPES MARQUES	511.110-2	1820/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.222-7	MARIA DA PENHA PEREIRA SANTIAGO	3186-1	2030/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.088-5	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO	133.840-4	1817/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.935-7	REGINALDO FREIRE DA SILVA	500.187-1	1853/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.596-8	RODOLFO COIMBRA BATISTA	182.350-7	1798/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.703-6	SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO	510.653-2	1860/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.040-1	WALTER FRANCISCO DE LIMA			

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERECER N.º	DESPACHO
15.024.355-3	ANNA MICHELLE LEITE PAREDES	160.874-6	010/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.025.661-2	JARISMAR GONÇALVES MELO II	160.409-1	2267/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.024.115-1	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	160.998-0	2261/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 055/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARERECER	DESPACHO
15.024.733-8	CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA	515.960-1	1889/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.039-8	EDIVALDO DOS SANTOS	515.530-4	1868/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.000.267-7	EDMUNDO PACHECO DOS SANTOS	905.442-1	1812/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.365-6	ERIVALDO ALEXANDRE DE LIMA	511.285-1	1873/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.918-7	FERNANDO CORREIA DE MELO FILHO	515.044-2	1877/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.806-7	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	512.318-6	1874/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.013.870-3	GILGUMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512.876-5	1799/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.848-2	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	516.402-8	1922/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.399-1	JOSAFÁ ALVES DA COSTA	511.053-0	1941/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.865-2	JOSE CLAUDIO RODRIGUES	512.350-0	1872/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.456-3	JOSE FERREIRA RAMOS	512.033-1	1934/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.541-6	JOSE RODRIGUES PONTES	513.795-1	1830/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.051.349-6	LEONARDO OLIVEIRA BOMFIM	172.622-6	1938/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.429-6	MILTON MARQUES DA SILVA	516.039-1	1943/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.017.202-8	MOISES PINHO DO NASCIMENTO	511.788-7	1538/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.603-4	PAULA CASSEMIRO DA SILVA	175.788-1	2026/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.331-6	SILVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	514.040-4	1834/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.126-2	VILMAR GOMES DA SILVA	512.469-7	1883/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 0001/16-SECCMG.

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987,

RESOLVE:

1. DISPENSAR O SERVIDOR ESTADUAL, o SR. FABIO MOITINHO MACHADO – Matrícula 159.924-1, da Missão de Gestor do Contrato nº 007/2015, referente ao atendimento de pista entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Air Consult PB Consultoria Gestão e Treinamento Empresarial LTDA-ME.

2. DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, O Sr.1º TEN QOC Mat. 523.378-4 THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA, para a Missão de Gestor do Contrato nº 007/2015, referente ao atendimento de pista entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Air Consult PB Consultoria Gestão e Treinamento Empresarial LTDA-ME.

3. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.


ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA- MAJ QOC
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 001

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.021523/2015-6 e o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento,

RESOLVE:

I – Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de BALTAZAR CARDOSO DE MOURA, RENACH PB 000983063, Registro 005960006-43, Categoria AC.

II – Remeta-se à Divisão de Habilitação de Condutores e ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação para as devidas providências.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 002

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00016.038085/2015-4, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II. Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instauração do feito.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 003/2016/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a Portaria nº 255/2015/DS, de 09 de outubro de 2015, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2015;

Considerando as normas estabelecidas na Portaria nº 511/2014/DS c/c a Resolução 466/2013 do CONTRAN;

Considerando o que restou apurado pela Comissão no Processo Administrativo nº 00016.019751/2015-0, consoante expedição de relatório final de apuração de irregularidades;

Considerando que a empresa processada praticou reiteradas irregularidades puníveis com a penalidade de descredenciamento conforme se depreende no quadro abaixo:

ATO/FATO	DISPOSITIVOS VIOLADOS	PENALIDADES
Falta de ato constitutivo da empresa válido	art. 28, III da lei nº 8.666/93 - art. 1033, IV do código civil - art. 5º, I, “a” da Portaria 511/2014/ Detran-PB - Art. 17, X da Portaria supra	Descredenciamento , art. 7, §1º, da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Falta de cadastro de contribuinte municipal e inscrição intempéstiva no CNPJ	- art. 3, §2º, da Instrução Normativa RFB nº 1470/14 - Art. 5º, II, “a” e “b” da Portaria nº 511/2014/Detran-PB	Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Falta de regularidade fiscal	- Art. 29, II e III da lei 8.666/93 - art. 127, II do CTN - Art. 5, II, “c” da Portaria 511/2014/Detran-PB. - art. 17, V da portaria supra.	Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Ausência de Quadro de vistoriadores e emissão de laudos por empregados não habilitados	- Art. 5º, III, “a” da Portaria 511/2014/Detran-PB. - art. 17, III e X da Portaria 511/2014/Detran-PB.	- Descredenciamento : art. 7§1º da Portaria 511/2014/Detran-PB da lei 8.666/93.
Apresentação a destempo das licenças e Alvarás de Funcionamento	- art. 5, III, “b”, da Portaria 511/2014/Detran-PB C/C	Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Ausência de Apólice de Seguro	- art. 5, III, “d” e “e” da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.	Descredenciamento : art. 7, § 1º da Portaria 511/2014/Detran/PB
Atraso na entrega do acervo fotográfico	- art. 5º, IV, “b”, da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.	- Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Falta de controle informatizado de biometria compatível com sistema SISCSV e registro no Denatran.	- art. 5º IV, “b” da Portaria nº 511/2014/Detran-PB. - art. 2, Caput e §1 da portaria supra - art. 4 da Portaria supra	Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.
Apresentação intempéstiva do certificado ISO 9001:2008	- art. 5º, IV, “c” da Portaria da 511/2014/Detran-PB.	Descredenciamento , art. 7, §1º da Portaria nº 511/2014/Detran-PB.

RESOLVE:

I – **DESCRENCIAR** a Empresa RENAVIN – Registro Nacional de Vistorias e Inspeções LTDA, do exercício das atividades de vistoria veicular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, o fazendo com supedâneo nos mencionados dispositivos legais.

II – Revogar a Portaria nº 559/2014/DS, publicada no DOE do dia 30/10/2014.

III – Dê-se ciência ao DENATRAN, à Diretoria de Operações e à Divisão de Processamento de dados para retirar o acesso da empresa descredenciada ao sistema do DETRAN/PB.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME

PORTARIA GS/IDEME Nº 001/2016

João Pessoa, 04 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de julho de 1989.

DESIGNAR,

JOSÉ JAKSON AMÂNCIO ALVES, matrícula nº 174.810-6, para responder pelo o Cargo de Superintendente, em Substituição do Titular OTÁVIO MACHADO LOPES DE MENDONÇA, matrícula nº 182.631-0, por motivo de férias, pelo período de 04.01.2016 à 03.02.2016.


OTÁVIO MACHADO LOPES DE MENDONÇA
Superintendente/IDEME

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 028/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
0010799-15	MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	076.457-4	2842	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
0010960-15	MALBA DELIAN DE MEDEIROS UGULINO NÓBREGA	089.791-4	2844	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010801-15	REGINA DE SÁ SARMENTO	077.734-0	2838	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0010816-15	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	005.729-1	0017	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
0011172-15	MARINALVA NÓBREGA DE OLIVEIRA SANTOS	098.861-8	0016	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010719-15	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERNANDES	134.519-2	0021	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS
0010852-15	JOAQUIM FERREIRA NETO	058.524-6	0013	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
0010862-15	NADJA MARIA LOPES BEZERRA DE ALMEIDA	115.550-4	0019	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0010527-15	CARMEM ELEONÓRA CAVALCANTI AMORIM SOARES	611.407-5	0004	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
0010853-15	JOSEFA DIVA DUARTE	092.822-4	0018	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0010866-15	MARIA DA PENHA FERREIRA DE ARAÚJO	080.020-1	0002	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010690-15	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	138.027-3	0014	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
0010875-15	IARA FERREIRA DE MORAIS	148.920-8	0020	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0010769-15	JOSEFA VIEIRA DIAS	091.038-4	0015	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0010793-15	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	051.277-0	2841	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010928-15	HAILTON TAVARES DA SILVA	611.159-9	0011	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
0010818-15	JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS NETO	074.713-1	0039	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
0010817-15	HILMA DÓUGLAS GONZAGA LEITE	144.375-5	2845	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010926-15	MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA FRANCO	137.687-0	0010	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010352-15	ELIANA BONFIM SAMPAIO	143.980-4	0008	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010912-15	MARIA IRANEIDE NUNES DA SILVA	143.183-8	0037	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0007692-15	ABRAHÃO ALVES DE OLIVEIRA	084.504-3	2828	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010860-15	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	081.670-1	0009	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 030/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	7142.15	ANTONIO ROBERTO DE LIMA FIGUEIRÉDO	977.050-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8879.15	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	518.024-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	9147-15	JANDERLAN DO NASCIMENTO GOMES	513.244-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	9139.15	MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO NÓBREGA	066.407-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	9278.15	VITÓRIO JOSÉ VIEIRA NETO	519.193-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/SODS/001/2016

O Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, HOMOLOGOU as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/077/2015	Aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Agrotécnica do Cajueiro no Campus IV da UEPB, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/078/2015	REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/079/2015	Estabelece normas à concessão de incentivo à participação em eventos científicos ou tecnológicos no país e no exterior, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/080/2015	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de MBA em Gestão Empreendedora e Inovação, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/081/2015	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Meios Consensuais de Solução de Conflitos, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/082/2015	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão e Auditoria Ambiental, e dá outras providências.

Informamos que a Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/Registros> e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de janeiro de 2016.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 002/2016/SEDH

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve rescindir os Contratos de Locação de Imóvel utilizados para distribuição de leite do Programa de Leite, localizados no município de João Pessoa/PB, abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA
130/2015	DANILO DA SILVA PAIXÃO
219/2015	CARLOS LIMA DA SILVA
220/2015	JOSÉ VERISSIMO DA SILVA
243/2015	SIMONE CORDEIRO DE SOUZA
244/2015	JOSELIA DA SILVA


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado da Paraíba representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Ricardo Vieira Coutinho, cujo tem como prioridade no planejamento da assistência de saúde, a implantação de um sistema de monitoramento de resultados dos gastos das Unidades de



Saúde do Estado e sua gestão a partir do primeiro semestre do ano 2015, a fim de aportar uma maior transparência na aplicação de verbas públicas no setor da saúde.

Considerando que enquanto preceito constitucional a saúde é direito de todos e dever do Estado e para que a oferta de serviços de saúde aconteça de forma equânime é necessária a correta aplicação dos recursos, que são escassos; que a implementação de um sistema de custos em uma Unidade de Saúde, independente do seu nível de complexidade, permite estimar todos os custos envolvidos em determinada ação de promoção e mesmo de prevenção e que tais informações permitem aos gestores e tomadores de decisão mais eficiente gestão de recursos com a identificação dos gargalos e entaves da organização; que a apuração e a gestão de custos podem auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, gerando resultados representados em última análise pela qualificação da atenção e/ou ampliação do acesso; o que dispõe o Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC, enquanto *conjunto de ações que visam promover a gestão de custos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da geração, difusão e aperfeiçoamento de informações relevantes e pertinentes a custos, utilizadas como subsídio para otimização do desempenho das unidades, órgãos e instituições de saúde do SUS; que a operacionalização do PNGC é realizada utilizando a ferramenta do Sistema APURASUS do Ministério da Saúde – MS.*

Desta forma, para dar cumprimento aos preceitos legais supracitados **RESOLVEM** celebra o presente Termo de Compromisso, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB e os Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPA, de conformidade, no que couber, com a Lei n.º 8.666/1993, visando à melhoria da gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nas demais disposições normativas em vigor.

DO NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE – NES/PB

O Núcleo de Economia da Saúde – NES/PB, foi instituído pelo Decreto n.º 33.766, de 12 de Março de 2013 na estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde com a finalidade de fomentar e difundir o uso de técnicas, conceitos e metodologias vinculados à temática da economia da Saúde para auxiliar na tomada de decisão com vistas à otimização do uso de recursos no âmbito dos serviços de saúde.

Por conseguinte, o NES/PB é o setor competente para receber todas as informações para a alimentação do Sistema *APURASUS* e responsável pelo gerenciamento e supervisão das informações repassadas pelas Unidades de Saúde.

COMPROMISSO DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Caberá aos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio de sua Direção Geral:

- Indicar até 03 (três) funcionários para integrar no PNGC, desde que 01 (um) destes seja **servidor efetivo** do quadro do Estado;
- Assegurar o **preenchimento mensal dos dados do PNGC** em sua Unidade de Saúde, repassando informações atualizadas;
- Apoiar política, técnica e estrategicamente o NES-PB na execução do Projeto de Implantação da Gestão de Custos daquela unidade de saúde;
- Divulgar, no âmbito do Hospital/UPA, os termos deste compromisso, bem como expedir aos demais setores competentes as instruções necessárias à sua implementação;
- Manterá a Coordenação do Núcleo de Economia da Saúde informada acerca dos procedimentos instaurados, bem como sobre as ações propostas pelo Projeto, cientificando-a quanto às medidas adotadas em cada caso;
- Apoiar, de forma ampla, as ações referentes à divulgação de resultados alcançados no projeto;
- Comunicar, ao Núcleo de Economia em Saúde, sobre todos os assuntos que de alguma maneira se relacionem a adoção, revisão, alteração dos sistemas de informações, utilizados como base para apuração de custos nesta unidade; e
- Prover os recursos necessários para a consecução do Projeto;
- Alimentar o sistema *APURASUS* mensalmente com o **prazo de até 15 dias do mês subsequente**.

PRAZO PARA JUSTIFICATIVA DE DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das cláusulas do contrato, total ou parcial do objeto do presente Termo de Compromisso, a Direção Geral do Hospital/UPA, que figura como pactuada, receberá uma notificação extrajudicial para justificar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

OMISSÃO

Havendo omissão no envio dos repasses de informações para a alimentação do Sistema *APURASUS*, a Direção geral insurgirá nos termos de descumprimento parcial ou total do presente Termo de Compromisso.

FINALIDADE

Estabelecer compromisso na execução da implantação do Sistema de Custos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo dos trabalhos relativos ao Projeto de Implantação da Gestão de Custos nas Unidades de Saúde do Estado da Paraíba, de acordo com suas necessidades e capacidades.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 001 /2016/DG/AGEVISA

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Diretor Geral da AGEVISA–PB**, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Fernando Luis Ferreira da Silva Júnior, matrícula 000160-1, para atuar como Gestor do Contrato N.º 001/2016 desta AGEVISA/PB, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GLACIENE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria N.º 007/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de janeiro de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N.º 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 072.381-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Marcos Antonio Medeiros Guimarães, durante o seu afastamento para gozo de Licença Especial.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N.º 008/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução N.º 001/2013 - DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013,

RESOLVE designar o Defensor Público **GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 76.272-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE – MEDIA, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha N.º 001/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n.º 129 da Lei Complementar N.º 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0038/2016	80.892-0	MARCOS AUGUSTO ROMERO	60	De 04.01.2016 a 04.03.2016

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO N.º 0373/2015 – DPPB/GDPG

PORTARIA N.º 078/2015 – PGDP-GDPG – DOE, 14.02.2015.
INDICIADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS COELHO, DP3, MAT. N.º 109.260-0.
EXERCÍCIO: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL/PB

Vistos, etc.

Trata-se de matéria inserta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD epigrafado, instaurado com o intuito de apurar irregularidades apontadas em Ofício n.º 024/2015, subscrito pela Juíza da 3ª Vara da Comarca de Sapé, Dra. Juliana Duarte Maroja, registrando, em tese, a existência de prática de conduta irregular.

A Comissão instituída por meio da Portaria n.º 078/2015 – DPPB-GDPG – DOE, 14.02.2015, coma finalidade de apurar a denúncia então apresentada, procedeu às diligências necessárias à elucidação dos fatos de acordo com os preceitos legais, agindo com rigorosa observância do mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa conforme comprovam os autos.

Às fls.686 a 693, a Comissão apresentou relatório concluindo pela aplicação de sanção de SUSPENSÃO ao indiciado, na forma e pelos motivos concluídos neste processo.

Considerando o exposto, bem como os fatos de que restaram comprovados nos autos que o indiciado Dr. FRANCISCO DE ASSIS COELHO infringiu as disposições do art. 176, II C/C Art. 179, I da Lei Complementar nº 104 de 23 de Maio de 2012, o Defensor Público Geral, resolve acolher integralmente o relatório apresentado pela Comissão Processante para:

Aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao Defensor Público DR. FRANCISCO DE ASSIS COELHO, DP3, MAT. Nº 109.260-0, qualificado nos autos, por ter infringido o art. 176, II C/C Art. 179, I da Lei Complementar nº 104 de 23 de Maio de 2012.

Ciência.

À Gerência de Recursos Humanos (SRH) para adoção das medidas legais e o devido registro na ficha funcional do Defensor Público.

À Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto.

Ao indiciado, o inteiro teor dessa decisão.

Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2015


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº. 01/2016-PGE

João Pessoa, 06 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 19 de janeiro de 2016, as férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas ao Excelentíssimo Procurador Geral Adjunto do Estado PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA, matrícula nº 173.459-8, nos termos da Portaria nº 283/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/12/2015.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 690/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o servidor LUIZ CARLOS DE CARVALHO PALHANO, Agente Administrativo, mat. 91.497-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500008950 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016

Bel. Cesar Kreyei Urach
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 691/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o Agente de Segurança Penitenciária SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS, mat. 174.413-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500008951 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação nos autos do Processo acima citado, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016

Bel. Cesar Kreyei Urach
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEEJA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 08, de 24 de setembro de 2015 torna público o chamamento dos Coordenadores ou responsáveis pelos Movimentos Sociais e Instituições (MST, RELEJA, PESCANDO LETRAS, Ciganos, Indígenas, IPEMA, MPA, SAL DA TERRA, QUILOMBOLA, SINDICATO DE ALAGOA GRANDE, CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PARAÍBA (SANTARITA), INTERPA, MAB, IGREJAS, Secretaria de Segurança Alimentar e Economia Solidária (SDH-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano), DETRAN, APROS-Associação das Prostitutas da Paraíba), para apresentação das demandas de alfabetização para o Programa de Alfabetização de Educação de Jovens e Adultos – Paraíba Alfabetizada, a ser executado em 2015, de acordo com o número de vagas determinadas para cada movimento ou instituição:

- MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras – 250 turmas - 250 Alfabetizadores e 36 Coordenadores.
- RELEJA – Projeto Rede de Letramentos de Jovens e Adultos da Paraíba – 80 Turmas – 80 Alfabetizadores e 11 Coordenadores.
- Pescando Letras – 700 Turmas – 700 Alfabetizadores e 100 Coordenadores
- Ciganos – 46 Turmas – 46 Alfabetizadores e 7 coordenadores
- Indígenas – 300 Turmas – 300 Alfabetizadores e 43 Coordenadores
- Projeto Sal da Terra – 30 Turmas - 30 Alfabetizadores e 4 Coordenadores.
- MPA – Movimento de Pequenos Agricultores – 26 Turmas – 26 Alfabetizadores e 4 Coordenadores.
- QUILOMBOLAS – 30 Turmas – 30 Alfabetizadores e 4 Coordenadores
- SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOA GRANDE – 40 Turmas – 40 Alfabetizadores e 6 Coordenadores.
- MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem – 30 Turmas – 30 Alfabetizadores e 4 Coordenadores.
- CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PARAÍBA - SANTA RITA – 20 Turmas – 20 Alfabetizadores e 3 Coordenadores.
- IGREJAS – 20 Turmas – 20 Alfabetizadores e 3 Coordenadores
- IPEMA – Instituto Penha/Margarida de Alagoa Grande – 40 Turmas – 40 Alfabetizadores e 6 Coordenadores.
- INTERPA - Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado 40 Turmas – 40 Alfabetizadores e 6 Coordenadores.
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito – 8 Turmas – 8 Alfabetizadores e 1 Coordenador.
- APROS-Associação das Prostitutas da Paraíba) – 23 Turma – 23 Alfabetizadores e 3 Coordenadores.
- Secretaria de Segurança Alimentar e Economia Solidária – 35 Turmas – 35 Alfabetizadores e 6 Coordenadores.

Os interessados deverão apresentar à Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) Plano de trabalho com critérios de seleção dos alfabetizadores e coordenadores e com a demanda para alfabetização, no período de **13 a 29 de janeiro de 2016, com vista à assinatura do termo de parceria. O resultado da análise do Plano de Trabalho será dia 15 de fevereiro e a assinatura do Termo de Parceria será dia 19 de fevereiro.**

Os cadastros deverão ser entregues na Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA, no Endereço: Centro Administrativo - Av. João da Mata, s/n Bloco I, 4º andar – Jaguaribe, no período de 13/01 a 29/01, no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

1. PARA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES POPULARES E COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA, OS MOVIMENTOS DEVERÃO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE REQUISITOS:

1.1 Para exercer a função de ALFABETIZADOR:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- d) Não estar exercendo cargo público eletivo nas esferas municipal, estadual e federal;
- e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar concluindo.
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- g) Ter disponibilidade para participar da formação inicial (uma semana) e Formação continuada durante o Programa (um encontro de 8 horas uma vez por mês).

1.2 Para exercer a função de COORDENADOR:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
 - b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
 - c) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
 - d) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
 - e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
 - f) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
 - g) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos;
- Fica terminantemente proibida a abertura de sala de aula em residência.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEEJA

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES
DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da PARAÍBA –, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, no âmbito do **Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos**, em parceria com o Governo Federal, por meio do MEC/Programa Brasil Alfabetizado/FNDE - Ciclo 2015/2016, considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Governo do Estado da Paraíba, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes de Libras e Coordenadores de Turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 223 municípios do Estado elencados no Anexo I deste Edital;

III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que desejam ser alfabetizados;

IV. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização/Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, /Programa Brasil Alfabetizado, no ciclo 2015/2016, atendendo **demandas dos 223 municípios e demanda específica dos beneficiados do bolsa família que ainda não possuem o domínio da leitura e da escrita, conforme quadro de vagas no anexo I.**

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública deverá desenvolver suas atividades em escolas ou em espaços alternativos da comunidade, quando não houver condições de funcionamento em espaços escolares, conforme a necessidade local.

1.5 Fica terminantemente proibida a organização de turmas em residência.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas para o município de opção do candidato, conforme Anexo I, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's), de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 13 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira e Sinais – Libras ou Coordenador de turmas), disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante de escolaridade;

e) Currículo, devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;

f) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas.

g) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;

h) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

i) Os alfabetizadores para as turmas específicas dos beneficiários do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos pertencentes ao **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com idade entre 15 e 35 anos**, devidamente preenchidos, **com o número do NIS (Número de Identificação Social)**, com o mínimo de **20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível nas GRE's, nos CRAS e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

j) As turmas formadas pelos alfabetizando, especificamente, **beneficiários do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, serão executadas em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMAS:

3.1 Para concorrer às vagas de **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Não estar exercendo cargo público eletivo nas esferas municipal, estadual e federal;

e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

g) Ter disponibilidade para participar da formação inicial (uma semana) e Formação continuada durante o Programa (um encontro de 8 horas por mês).

3.2 Para concorrer às vagas de **TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

d) Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);

e) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

f) Não estar exercendo cargo público eletivo nas esferas municipal, estadual e federal;

g) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

h) Ter disponibilidade para participar da formação inicial (uma semana) e Formação continuada durante o Programa (um encontro de 8 horas por mês).

3.3 Para concorrer às vagas de **COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;

d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);

h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de **03 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2016.**

4.2 Para a seleção, serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciatura diversas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,8	0,8
Mestrado ou doutorado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		6,5

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

b) Maior tempo de experiência na área da educação;

c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes dos Anexos I, e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 O quantitativo de vagas para Tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) será

revelado pela necessidade, de acordo com o quantitativo de alfabetizandos com deficiência matriculados no Plano.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 04 de março de 2016, por meio do site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e publicado no D.O.E

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIOS DE TURMA:

- 8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;
- 8.3 Participar, necessariamente, da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
- 8.4 Participar, necessariamente, da Formação Continuada de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;
- 8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- 8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- 8.7 Os tradutores-intérpretes de Libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens e adultos com surdez ou com deficiência auditiva, usuários de Libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

- 9.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- 9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 9 (nove) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- 9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- 9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- 9.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, da Gerência Regional de Educação e da SEE, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;
- 9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;
- 9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.
- 9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;
- 9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer;
- 9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;
- 9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;
- 9.12 Apresentar, mensalmente, à GEEJA/GOAJA, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
- 9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à GEEJA/GOAJA.
- 9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.
- 9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.
- 9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;
- 9.17 Informar aos técnicos de apoio da GOAJA eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;
- 9.18 Informar ao técnico da GOAJA sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;
- 9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015;
- 9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
- 9.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
 - 9.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;
 - 9.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;
 - 9.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;
 - 9.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;
 - 9.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque

dos valores depositados a título de bolsa.

9.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

9.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

- I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;
- II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;
- IV - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- V - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

9.3.9 Só receberá a bolsa classe III o alfabetizador ou alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

9.3.10 Só receberá a bolsa classe IV o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

9.3.11 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a GEEJA/GOAJA até o dia 05 de cada mês.

10. DA FORMAÇÃO:

10.01 Os Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes e Coordenadores de turmas farão a Formação Inicial no período a ser determinado e informado pela GEEJA/GOAJA, de acordo com a organização programática da formação, considerando os municípios e as GRE's.

10.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora de Chamada pública/SEE/GEEJA/GOAJA até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação - Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA- Centro Administrativo Integrado - Bloco 1 - 4º andar - Cep: 58015-900 - João Pessoa /PB. Tel.: 3218-4047 / 4097 / 4013.

11.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no Endereço eletrônico site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e Gerências Regionais de Ensino, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em até dois dias úteis.

11.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.4 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados do DOE.

11.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA			
1º GRE - JOÃO PESSOA - 14 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
ALHANDRA	21	03	12	02	02	---	01	---
BAYEUX	103	14	---	---	12	02	---	---
CAAPORÁ	22	03	12	02	02	---	01	---
CABEDELO	42	06	---	---	05	01	---	---
CONDE	22	03	13	02	02	---	01	---
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	24	01	13	02	03	01	02	---
JOÃO PESSOA	412	59	---	---	45	06	---	---
LUCENA	14	02	07	01	01	---	01	---
MARI	35	05	20	03	04	01	02	---
PITIMBU	21	03	12	02	02	---	01	---
RIACHÃO DO POÇO	06	01	04	01	01	---	01	---
SANTA RITA	114	16	72	09	13	02	07	01
SAPÉ	72	10	41	06	08	01	05	01
SOBRADO	12	02	06	01	01	---	01	---



AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
2º GRE - GUARABIRA - 24 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
ALAGOINHA	22	03	13	02	02	---	01	---
ARAÇAGI	31	04	18	03	03	01	02	---
ARARUNA	34	04	19	03	03	01	02	---
BANANEIRAS	35	05	20	03	04	01	02	---
BELÉM	27	04	17	03	03	---	01	---
BORBOREMA	07	01	04	01	01	---	01	---
CACIMBA DE DENTRO	30	05	17	03	03	---	01	---
CAIÇARA	12	02	06	01	01	---	01	---
CASSERENGUE	13	02	07	01	01	---	01	---
CUITEGI	11	02	06	01	01	---	01	---
DONA INÊS	18	03	11	02	02	---	01	---
DUAS ESTRADAS	05	01	04	01	01	---	01	---
LOGRADOURO	06	01	04	01	01	---	01	---
MULUNGU	16	02	09	02	01	---	01	---
PILÕES	11	02	06	01	01	---	01	---
PILÓZINHOS	08	01	04	01	01	---	01	---
PIRPIRITUBA	15	02	08	01	01	---	01	---
RIACHÃO	04	01	04	01	01	---	01	---
SERRA DA RAIZ	04	01	04	01	01	---	01	---
SERRARIA	12	02	06	01	01	---	01	---
SERTÃOZINHO	05	01	04	01	01	---	01	---
SOLÂNEA	39	05	22	03	04	01	02	---
TACIMA	16	03	09	02	01	---	01	---
GUARABIRA	54	08	31	05	06	1	03	---

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3º GRE – CAMPINA GRANDE - 41 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
ALAGOA GRANDE	45	06	27	04	05	01	02	---
ALAGOA NOVA	26	04	15	02	02	---	01	---
ALCANTIL	07	01	04	01	01	---	01	---
ALGODÃO DE JANDAÍRA	04	01	04	01	01	---	01	---
ARARA	23	04	14	02	02	---	01	---
AREIA	34	04	19	03	03	01	02	---
AREIAL	09	02	05	01	01	---	01	---
AROEIRAS	31	05	18	03	03	---	01	---
ASSUNÇÃO	04	01	04	01	01	---	01	---
BARRA DE SANTANA	12	02	06	01	01	---	01	---
BARRA DE SÃO MIGUEL	06	01	04	01	01	---	01	---
BOA VISTA	04	01	04	01	01	---	01	---
BOQUEIRÃO	19	03	11	02	02	---	01	---
CABACEIRAS	04	01	04	01	01	---	01	---
CATURITÉ	04	01	04	01	01	---	01	---
ESPERANÇA	38	05	22	03	04	01	02	---
FAGUNDES	18	03	10	02	01	---	01	---
GADO BRAVO	13	02	07	01	01	---	01	---
ITATUBA	18	03	10	02	02	---	01	---
JUAZEIRINHO	19	03	11	02	02	---	01	---
LAGOA SECA	26	04	15	03	02	---	01	---
LIVRAMENTO	07	01	04	01	01	---	01	---
MASSARANDUBA	18	03	11	02	02	---	01	---
MATINHAS	06	01	04	01	01	---	01	---
MONTADAS	05	01	04	01	01	---	01	---
NATUBA	18	03	11	02	02	---	01	---
OLIVEDOS	04	01	04	01	01	---	01	---
POCINHOS	20	03	11	01	02	---	01	---
PUXINANÁ	13	02	07	01	01	---	01	---
QUEIMADAS	43	06	25	04	04	01	02	---
REMÍGIO	26	04	15	02	02	---	01	---
RIACHO DE SANTO ANTONIO	04	01	04	01	01	---	01	---
SANTA CECÍLIA	11	01	06	01	01	---	01	---
SÃO SEBASTIÃO L DE ROÇA	14	02	07	01	01	---	01	---
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	04	01	04	01	01	---	01	---
SERRA REDONDA	11	02	06	01	01	---	01	---
SOLEDADE	13	02	07	01	01	---	01	---
TAPEROÁ	20	03	11	02	02	---	01	---
TENÓRIO	04	01	04	01	01	---	01	---
UMBUZEIRO	16	02	09	02	01	---	01	---
CAMPINA GRANDE	216	31	124	18	24	03	13	02

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
4º GRE - CUITÉ - 12 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
BARAÚNA	05	01	04	01	01	---	01	---
BARRA DE SANTA ROSA	25	04	14	02	02	---	01	---
CUBATI	09	02	04	01	01	---	01	---
DAMIÃO	09	02	04	01	01	---	01	---
FREI MARTINHO	04	01	04	01	01	---	01	---
NOVA FLORESTA	15	02	08	01	01	---	01	---
NOVA PALMEIRA	05	01	04	01	01	---	01	---
PEDRA LAVRADA	10	02	05	01	01	---	01	---
PICUI	21	03	12	02	02	---	01	---
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	11	02	06	01	01	---	01	---
SOSSEGO	04	01	04	01	01	---	01	---
CUITÉ	30	05	18	03	03	---	01	---

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
5º GRE - MONTEIRO - 18 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
AMPARO	04	01	04	01	01	---	01	---
CAMALAU	08	01	04	01	01	---	01	---
CARAÚBAS	04	01	04	01	01	---	01	---
CONGO	10	02	05	01	01	---	01	---
COXIXOLA	04	01	04	01	01	---	01	---
GURJÃO	04	01	04	01	01	---	01	---
OURO VELHO	04	01	04	01	01	---	01	---
PARARÍ	04	01	04	01	01	---	01	---
PRATA	04	01	04	01	01	---	01	---
SÃO SEB. DO UMBUZEIRO	04	01	04	01	01	---	01	---
SANTO ANDRÉ	04	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOÃO DO CARIRI	04	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOÃO DO TIGRE	07	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	04	01	04	01	01	---	01	---
SERRA BRANCA	13	02	07	01	01	---	01	---
SUMÉ	20	03	12	02	02	---	01	---
ZABELÉ	04	01	04	01	01	---	01	---
MONTEIRO	40	05	23	04	04	01	02	---

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
6º GRE - PATOS - 22 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
AREIA DE BARAÚNAS	04	01	04	01	01	---	01	---
CACIMBA DE AREIA	04	01	04	01	01	---	01	---
CACIMBAS	14	02	05	01	01	---	01	---
CATINGUEIRA	08	01	04	01	01	---	01	---
DESTERRO	09	02	05	01	01	---	01	---
EMAS	04	01	04	01	01	---	01	---
JUNCO DO SERIDÓ	06	01	04	01	01	---	01	---
MÃE D'ÁGUA	05	01	04	01	01	---	01	---
MALTA	07	01	04	01	01	---	01	---
MATURÉIA	07	01	04	01	01	---	01	---
PASSAGEM	04	01	04	01	01	---	01	---
QUIXABA	04	01	04	01	01	---	01	---
SALGADINHO	05	01	04	01	01	---	01	---
SANTA LUZIA	15	02	08	01	01	---	01	---
SANTA TERESINHA	05	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS	07	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOSÉ DO BONFIM	04	01	04	01	01	---	01	---
SÃO JOSÉ DO SABUGI	05	01	04	01	01	---	01	---
SÃO MAMEDE	09	02	05	01	01	---	01	---

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
7º GRE - ITAPORANGA - 18 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
AGUIAR	10	02	05	01	01	---	01	---
BOA VENTURA	08	01	04	01	01	---	01	---
CONCEIÇÃO	28	04	17	03	03	---	01	---
COREMAS	24	04	14	02	02	---	01	---
CURRAL VELHO	04	01	04	01	01	---	01	---
DIAMANTE	09	02	05	01	01	---	01	---
IBIARA	11	02	06	01	01	---	01	---
IGARACY	09	02	05	01	01	---	01	---
NOVA OLINDA	12	02	05	01	01	---	01	---
OLHO D'ÁGUA	11	02	06	01	01	---	01	---
PEDRA BRANCA	04	01	04	01	01	---	01	---
PIANCÓ	22	03	13	02	02	---	01	---
SANTA INÊS	05	01	04	01	01	---	01	---
SANTANA DE MANGUEIRA	09	02	05	01	01	---	01	---
SANTANA DOS GARROTES	13	02	07	01	01	---	01	---
SÃO JOSÉ DE CAIANA	08	01	04	01	01	---	01	---
SERRA GRANDE	04	01	04	01	01	---	01	---
ITAPORANGA	25	04	15	02	02	---	01	---

AMPLA CONCORRÊNCIA					VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
8º GRE - CATOLÉ DO ROCHA - 10 MUNICÍPIOS								
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL
BREJO DO CRUZ	20	03	11	02	02	---	01	---
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	13	02	07	01	01	---	01	---
BOM SUCESSO	07	01	04	01	01	---	01	---
BREJO DOS SANTOS	08	01	04	01	01	---	01	---
JERICÓ	10	02	06	01	01	---	01	---
MATO GROSSO	05	01	04	01	01	---	01	---
RIACHO DOS CAVALOS	13	02	07	01	01	---	01	---
SÃO BENTO	49	07	28	04	05	01	03	---
SÃO JOSÉ DO B DO CRUZ	04	01	04	01	01	---	01	---
CATOLÉ DO ROCHA	33	04	18	03	03	01	02	---



AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
9º GRE - CAJAZEIRAS - 15 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
BERNARDINHO BATISTA	04	01	04	01	01	---	01	---	
BOM JESUS	04	01	04	01	01	---	01	---	
BONITO DE SANTA FÉ	15	02	08	01	01	---	01	---	
CACHOEIRA DO ÍNDIOS	13	02	07	01	01	---	01	---	
CARRAPATEIRA	04	01	04	01	01	---	01	---	
JOCA CLAUDINO	04	01	04	01	01	---	01	---	
MONTE HOREBE	06	01	04	01	01	---	01	---	
POÇO DANTAS	06	01	04	01	01	---	01	---	
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	05	01	04	01	01	---	01	---	
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	25	04	15	02	02	---	01	---	
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	23	04	13	02	02	---	01	---	
SANTA HELENA	07	01	04	01	01	---	01	---	
TRIUNFO	13	02	07	01	01	---	01	---	
UIRAÚNA	19	03	11	02	02	---	01	---	
CAJAZEIRAS	55	08	32	05	06	01	03	---	

AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
10º GRE - SOUSA - 08 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
APARECIDA	11	02	06	01	01	---	01	---	
LASTRO	04	01	04	01	01	---	01	---	
MARIZOPÓLIS	08	01	04	01	01	---	01	---	
NAZAREZINHO	11	02	06	01	01	---	01	---	
SÃO JOSÉ DA L. TAPADA	16	02	09	02	01	---	01	---	
SANTA CRUZ	09	02	05	01	01	---	01	---	
SÃO FRANCISCO	05	01	04	01	01	---	01	---	
VIERÓPOLIS	09	02	05	01	01	---	01	---	
SOUSA	72	10	41	06	07	01	04	---	

AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
11º GRE - PRINCESA ISABEL - 07 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
ÁGUA BRANCA	11	02	06	01	01	---	01	---	
IMACULADA	15	02	08	01	01	---	01	---	
JURÚ	16	02	09	02	01	---	01	---	
MANAÍRA	18	03	10	02	01	---	01	---	
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	06	01	04	01	01	---	01	---	
TAVARES	20	03	12	02	02	---	01	---	
PRINCESA ISABEL	26	04	15	02	02	---	01	---	

AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
12º GRE - ITABAIANA - 13 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
CALDAS BRANDÃO	10	02	05	01	01	---	01	---	
GURINHÉM	25	04	14	02	02	---	01	---	
INGÁ	31	05	18	03	03	---	01	---	
JUAREZ TÁVORA	13	02	07	01	01	---	01	---	
JURUPIRANGA	17	02	09	02	01	---	01	---	
MOGEIRO	18	03	11	02	02	---	01	---	
RIACHÃO DO BACAMARTE	07	01	04	01	01	---	01	---	
PEDRAS DE FOGO	38	05	22	03	04	01	02	---	
PILAR	17	02	09	02	01	---	01	---	
SALGADO DE SÃO FÉLIX	21	03	12	02	02	---	01	---	
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	10	02	05	01	01	---	01	---	
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ	13	02	07	01	01	---	01	---	
ITABAIANA	33	04	18	03	03	01	02	---	

AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
13º GRE - POMBAL - 09 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
CAJAZEIRINHAS	04	01	04	01	01	---	01	---	
CONDADO	09	02	05	01	01	---	01	---	
LAGOA	07	01	04	01	01	---	01	---	
PAULISTA	18	03	11	02	02	---	01	---	
SÃO BENTINHO	06	01	04	01	01	---	01	---	
SÃO D DE POMBAL	05	01	04	01	01	---	01	---	
VISTA SERRANA	04	01	04	01	01	---	01	---	
POMBAL	41	05	24	04	04	01	02	---	

AMPLA CONCORRÊNCIA								VAGAS DE PARCERIA COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
14º GRE - MAMANGUAPE - 12 MUNICÍPIOS									
MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	TURMAS ZONA URBANA	COORDENADOR ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	COORDENADOR ZONA RURAL	
BAÍA DA TRAIÇÃO	09	02	05	01	01	---	01	---	
CAPIM	10	02	05	01	01	---	01	---	
CUITÉ DE MAMANGUAPE	12	02	06	01	01	---	01	---	
CURRAL DE CIMA	10	02	05	01	01	---	01	---	

ITAPOROCA	27	04	16	02	02	---	01	---	
JACARAÚ	21	03	12	02	02	---	01	---	
LAGOA DE DENTRO	11	02	06	01	01	---	01	---	
MARCAÇÃO	11	02	06	01	01	---	01	---	
MATARACA	09	02	04	01	01	---	01	---	
PEDRO REGIS	11	02	06	01	01	---	01	---	
RIO TINTO	29	05	17	02	03	---	01	---	
MAMANGUAPE	54	07	31	05	05	01	03	---	

GERÊNCIA	MUNICÍPIO (SEDE)	ENDEREÇO	FONE-FAIX
1ª	João Pessoa	Av. João Machado, 320 - Centro	3218-5161/5163
2ª	Guarabira	Rua Dr. Sales, 30 - Centro	3271-3249
		58200-000	3271-3418 3271-1985 3271-3692
3ª	Campina Grande	Rua João da Mata, 722 - Centro	3331-4149
		58400-245	3341-1464 3341-6030/38
4ª	Cuité	Rua Francisco Teodoro da Fonseca, 456, CEP: 58175-000	3372-2358 3372-2245
5ª	Monteiro	Rua Getúlio Vargas, 99	3351-2329
6ª	Patos	Rua Edvaldo Motta, s/n - Centro	3423-2786/2067
		58700-000	
7ª	Inaporanga	Rua Manoel Moreira Dantas, s/n - Centro	3451-2558
		58780-000	3451-2281
8ª	Catolé do Rocha	Rua Manoel Alves Maia, 94	3441-1285
9ª	Cajazeiras	Rua Padre Rolim, 156	3531-7116/
		58900-000	70101580
10ª	Souza	Rua José de Parva Gadelha, 123	3521-1361
		58801-620	3522-2976
11ª	Princesa Isabel	Praça Solon de Lucena, s/n	3457-2647
		58755-000	3457-2535
12ª	Itabaiana	Av. Pres. João Pessoa, 374	3281-1580
		58360-000	3281-2698
13ª	Pombal	Rua José de Parva Gadelha, 123 - 58801-620	8872-4652/9931-7860
14ª	Mamanguape	Av. Senador Rui Carneiro, 55 - CEP: 5828000	2508-6901